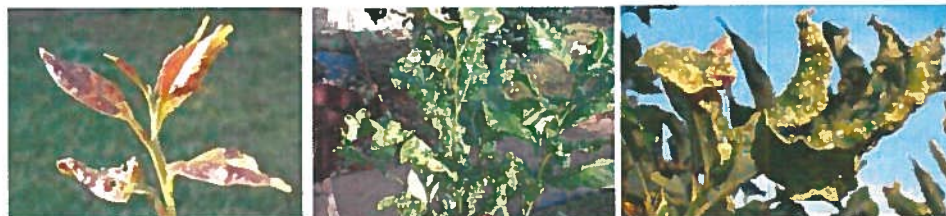


## EDITAL

### NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS

#### CITRINOS INFESTADOS COM A PSILA AFRICANA DOS CITRINOS *Trioza erytrae* Del Guercio



A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 67/2020, de 15 de setembro, nos ns.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, que define a missão e atribuições da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, no art.º 28.º do Regulamento (UE) n.º 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro, nos termos e para os efeitos estabelecidos no art.º 5.º e no art.º 9.º da Portaria n.º 142/2020, de 17 de junho, que estabelece medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação no território nacional do inseto de quarentena *Trioza erytrae* Del Guercio, no Despacho n.º 35/G/2022, de 4 de abril, da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, e atento ainda o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público e procede à adequada notificação dos respetivos destinatários o seguinte:

- Os *vegetais hospedeiros* de *Trioza erytrae* Del Guercio incluem os vegetais de *Citrus* L., *Choisya* Kunth, *Fortunella* Swingle, *Poncirus* Raf., e os seus híbridos, e *Casimiroa* La Llave, *Clausena* Burm f., *Murraya* J. Koenig ex L., *Vepris* Comm., *Zanthoxylum* L., com exceção de frutos e sementes.
- A *Trioza erytrae* Del Guercio, ou “psila africana dos citrinos”, é um inseto de quarentena, vetor da bactéria também de quarentena *Candidatus liberibacter* spp. (ambos listados no Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/2072, da Comissão, de 28 de novembro) causadora de uma das mais graves e destrutivas doenças que afeta os citrinos (limoeiro, limeira, laranja doce e azeda, tangerineira, toranjeira e cumquates), conhecida como o enverdecimento dos citrinos, *citrus greening* ou *huanglongbing*.
- Foi atualizada a Zona Demarcada para a *Trioza erytrae* Del Guercio (Despacho DGAV n.º 35/G/2022, de 4 de abril) integrada pela lista das freguesias infestadas, das freguesias totalmente abrangidas pela zona tampão e das freguesias parcialmente abrangidas pela zona tampão, a qual se divulga a seguir:

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
PONTE DE LIMA	Arca e Ponte de Lima Associação de freguesias do Vale do Neiva Bárrio e Cepões Cabaços e Fojo lobar Cabração e Moreira do Lima Calvelo Estorãos Facha Refóios do Lima Serdedelo	Anais Arcozelo  Beiral do Lima  Bertiandos Boalhosa Calheiros Correlhã Feitosa Fontão Fornelos e Queijada Friastelas Gemieira Gondufe Labruja	Ardegão, Freixo e Mato  Brandara  Gandra Santa Cruz do Lima
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
PONTE DE LIMA (continuação)		Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte Navió e Vitorino dos Piães Poiares Rebordões (Santa Maria) Rebordões (Souto) Ribeira Sá Santa Comba São Pedro d'Arcos Seara Vitorino das Donas	